



REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 53/2025

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE

CAT DOG ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.386.357/0001-49 situada na Rua Manoel José Scheffer, nº 114, loja 7 – Ed. San Sebastian, Centro, CEP: 95.580-000, Três Cachoeiras/RS, por seu representante abaixo assinado, Sr. Fabiano Titoni, portador da Carteira de Identidade nº 2.393.020 e do CPF nº 691.011.599-68, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico em epígrafe, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo impugnar a composição do **Lote 1** do edital, o qual reúne **medicamentos de uso veterinário** e **medicamentos de uso humano** no mesmo agrupamento.

Após análise técnica do edital, verificou-se que os seguintes itens do Lote 1 são **medicamentos de uso humano**:

- **Item 2 , Item 17, Item 19 e Item 21**

Tais itens, entretanto, foram inseridos dentro de um lote de **medicamentos veterinários**, o que configura agrupamento indevido de segmentos distintos.

2. DA IRREGULARIDADE NA COMPOSIÇÃO DO LOTE

A junção de medicamentos de **naturezas diferentes**—humano e veterinário—no mesmo lote contraria os princípios da **isonomia**, **competitividade**, **padronização**, e **julgamento objetivo**, expressos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, medicamentos destinados ao uso humano e ao uso veterinário exigem **autorizações de funcionamento (AFE)** distintas junto à ANVISA e ao MAPA,

respectivamente. Assim, a manutenção de tais itens em um único lote **restringe a participação** de empresas legalmente habilitadas para apenas um dos segmentos.

A orientação técnica consolidada pelos órgãos de controle (TCU e Tribunais de Contas Estaduais) determina que **lotes devem ser compostos por itens de mesma natureza**, de forma a garantir ampla participação e evitar direcionamento.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. **A imediata retirada dos itens 2, 17, 19 e 21** do Lote 1, por serem **medicamentos de uso humano**;
2. A respectiva **reclassificação desses itens em lote próprio**, garantindo organização adequada por segmento;
3. A **retificação do edital**, com a republicação do novo agrupamento dos itens;
4. A **prorrogação consequente do prazo para apresentação das propostas**, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

4. DOS TERMOS FINAIS

A presente impugnação visa exclusivamente ao cumprimento das normas legais e à regularidade do certame, buscando assegurar **transparência, competitividade e isonomia** entre os licitantes.

Termos em que,
Pede deferimento.

Três Cachoeiras/RS, 10 de dezembro de 2025.

FABIANO
TITONI:691
01159968

Assinado de forma digital por
FABIANO
TITONI:6910115996
8
Dados: 2025.12.10
17:13:54 -03'00'

Fabiano Titoni
CPF: 691.011.599-68
RG: 2.393.020